

OFÍCIO Nº 69/2021/SAS/ANA
Documento nº 02500.037884/2021-85

Brasília, 16 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Av. General Luiz de França Alburquerque, s/n. Jacarecica
57.038-640 – Maceió – AL

Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2020 no estado de Alagoas.

Referência: Processo nº 02501.002130/2017

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Alagoas do resultado da certificação das metas contratuais do 4º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 0055/ANA/2017, referente ao exercício de 2020.

Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 28/2021/COAPP, de 13 de agosto de 2021, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e obteve desconto de 8% no Fator de Redução, devido ao descumprimento dos critérios do Fator de Redução referentes à apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa e ao desembolso dos recursos financeiros em relação ao saldo acumulado inferior a 50%, perfazendo **nota igual a 96,667%**. Dessa forma, estará apto a receber a 4ª parcela no valor de **R\$ R\$ 909.336,40** (novecentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH-AL prevista no contrato.

2. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2020 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br

- Parecer Técnico nº 4/2021/COCAD/SFI (Documento nº 02500.020226/2021) e Nota Técnica nº 08/2021/COSUB/SIP (Documento nº 02500.0017545/2021) – *Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);*
- Nota Técnica nº 36/2021/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.025509/2021) – *Meta I.2 referente à capacitação em recursos hídricos;*
- Nota Técnica nº 12/2021/SPR (Documento nº 02500.016799/2021) – *Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);*
- Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Documento nº 02500.013410/2021) e Nota Técnica nº 9/2021/COVEC/SOE (Documento nº 02500.018710/2021) – *Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SER (Documento nº 02500.028421/2021) – *Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;*
- Nota Técnica nº 28/2021/COAPP/SAS (Documento nº 02500.037500/2021) – *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

3. Tendo em vista o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 5/2021/DIPAT/COREL (Documento nº 02500.016866/2021), atestando que o estado cumpriu as exigências acordadas.

4. Parabenizamos a equipe técnica da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMARH-AL pelo bom desempenho obtido na certificação do Progestão no exercício de 2020. Esperamos que, em 2021, o estado apresente desembolso satisfatório dos recursos repassados pelo programa, de forma a atender a meta de 50% e ainda que seja viabilizada a apresentação de relatório de gestão dos recursos hídricos do estado na Assembleia Legislativa de Alagoas.

5. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora substituta do contrato (elmar.castro@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 28/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.037500/2021-24

Brasília, 13 de agosto de 2021.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Alagoas referente ao exercício de 2020.

Referência: Processo 02501.02130/2017; Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Alagoas.

O Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMARH-AL

2. O Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-AL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além da meta de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado nas variáveis referentes à Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão de Informações, Sistema de Informações, Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, no valor anual de R\$ 250 mil no período entre 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

O 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERH das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os itens (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma



das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 055/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

Informes e eventos de acompanhamento

5. Em 30 de março de 2020, o Informe nº 03 orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a *Lista 2* das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

6. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. Em julho de 2020, foi encaminhado o Informe Progestão nº 05/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o 4º período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação do Relatório Progestão 2020 até 31 de março de 2021, e informou que, para este período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

8. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

9. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020).

10. Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado foi realizada reunião virtual, por meio do Teams, no dia 10 de agosto de 2020, com a participação de servidores da SEMARH/AL e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 26/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 042499/2020).

Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH/AL encaminhou à ANA, em 29/03/2021, por meio do Ofício nº E:123/2021/SEMARH (Doc. nº 012829/2021), o Relatório Progestão 2020 - 2º Ciclo, acompanhado de anexos, referentes às comprovações de cumprimento das metas de cooperação federativa. O referido Relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução. Com as informações enviadas no Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa.

13. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão em Alagoas, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Metas de cooperação federativa	UORG	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 4/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 020226/2021)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 08/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 0017545/2021)	31,67
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 36/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 025509/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 12/2021/SPR (Doc. nº 016799/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 013410/2021)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 9/2021/COVEC/SOE (Doc. nº 018710/2021)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº 028421/2021)	85%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. Em relação à Meta I.1 Integração de dados de usuários hídricos, no que diz respeito à complementação de dados de águas subterrâneas, a SEMARH/AL encaminhou planilha constando 357 captações em poços. Desses, 251 registros foram considerados pela COSUB, sendo 152 validados e 37 dados consistidos. Diante dessa análise, a SEMARH teve perda de pontos, alcançando 31,67% no item II dessa Meta.

15. Na Meta I.5 Atuação para segurança de barragens, o estado também não alcançou o total de pontos almejados. A área certificadora considerou que, tanto a priorização quanto os critérios e procedimentos para fiscalização de barragens, foram apresentados de forma resumida e pouco detalhada, além de não ter sido apresentado a análise do PAF 2020. Ademais, a tabela de síntese das visitas de inspeção não apresentou anomalias identificadas e nem recomendações devidamente detalhadas, obtendo o estado assim, um alcance na meta de 85%.

Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

16. Por meio do Ofício nº E:124/2021/SEMARH (Doc. nº 012845/2021), foram encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhados da Resolução CERH nº 01/2021, de 23 de março de 2021, que os aprova, publicada no DOE/AL em 26 de março de 2021, pag. 24.

17. Tendo alterado a tipologia de gestão para “C”, o estado de Alagoas selecionou todas as variáveis, isto é, um total de 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

18. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2020 apresentado, cujos níveis de exigência alcançados estão reproduzidos na figura abaixo, observa-se que em todas as variáveis de atingimento obrigatório as metas já foram alcançadas, sendo superadas em algumas (1.1, 1.4, 1.7, 1.8, 2.1 e 3.8).

19. Observa-se que o estado também avançou em metas de alcance não obrigatório como por exemplo: 3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; 3.7 Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão, além da 4.4 Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão e 4.7 Programas e Projetos Indutores.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Alagoas - Tipologia C					
				Peso	Metas	Autoavaliação			
						2017	2018	2019	2020
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	3	3	4	
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	3	
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	3	4	4
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		3	3	2	2	2
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	3
	1.8	Capacitação	4		3	3	3	3	4
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3	3
	Soma Meta II.2		37		28	28	25	27	32
META II.3 - Variáveis de Planejamento	Valor percentual (%)				76%	76%	68%	73%	86%
	2.1	Balanço hídrico	4	5	3	3	2	3	4
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	3	3	3
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	3	2	2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4
	2.5	Planos de Bacia	4		2	2	2	2	2
	2.6	Enquadramento	4		2	2	2	2	2
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	2	3	3
	Soma Meta II.3		29		19	19	18	19	20
	Valor percentual (%)				66%	66%	62%	66%	69%
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	Valor percentual (%)								
	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	3	3	3
	3.2	Cadastramento de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		3	3	3	3	3
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3	3	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3	2	2	3
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	2	2	3
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	3	4
	Soma Meta II.4		32		25	25	23	23	26
META II.5 - Variáveis Operacionais	Valor percentual (%)				78%	78%	72%	72%	81%
	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	4	4	4
	4.2	Fiscalização	4		4	3	4	4	4
	4.3	Cobrança	5		3	3	2	2	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3	3	2	3
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3	3	3	3
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4	5	4	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	2	3	
	Soma Meta II.5		27		25	25	22	22	23
	Valor percentual (%)				93%	93%	81%	81%	85%



Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
 Variável não avaliada



20. No entanto, Alagoas tem ainda o desafio de atingir metas que até o momento não foram alcançadas. É o caso das variáveis: 1.6 Agências de Água ou de Bacias ou Similares; 4.3 Cobrança e 4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

21. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMARH/AL informou que os investimentos no ano de 2020, com recursos orçamentários próprios do estado, alcançaram valor total de R\$ 563.145,86, sendo R\$ 116.008,53 aplicados em organização institucional do sistema de gestão para o pagamento de dois consultores da Sala de Alerta, além de R\$ 378.250,08 com a contratação de empresa de comunicação para a criação de roteiros de filmes e de posts para diversos meios de comunicação da SEMARH, R\$ 39.557,25 para a realização da semana da água e participação de técnicos no Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, R\$ 7.990,00 em peças para as PCDs da rede de monitoramento hidrometeorológico distribuídas em todo o estado e R\$ 21.340,00 no suporte para atividades de fiscalização.

22. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado é compatível com o planejado para 2020 e como o valor aplicado foi superior ao previsto em contrato, será repassado o montante de R\$ 250 mil.

Fator de Redução (FR)

23. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 072/2017. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 05/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016866/2021)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2020 (Pág. 66)	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Resolução nº 01/2021	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2020	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		8%

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 04/2020. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos,

motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Alagoas atendeu a todos os itens deste critério, portanto não havendo reduções percentuais neste item.

3. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, a SEMARH/AL informou que em função da pandemia que levou a restrições de atendimento da Assembleia Legislativa do estado de Alagoas, não foi possível realizar a apresentação a essa Casa. Desta maneira, considera-se que o critério (b) do Fator de Redução não foi atendido, havendo redução de 4% do valor.

4. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme registrado no processo de certificação de 2013. Os gastos relacionados ao ano de 2020 foram apresentados ao CERH, na 66ª reunião ordinária realizada no dia 23/03/2021 resultando na Resolução nº 01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, que atesta a liquidação de R\$ 508.789,06 no ano de 2020. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CERH e à ANA, não há redução para este item.

5. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2020 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2020, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2020
Material permanente	Sub-total	30.402,00
	Outros (Aquisição de 06 aparelhos de ar-condicionado para as dasas que dão suporte aos setores que desenvolvem as metas do Progestão)	30.402,00
Contratação de pessoal	Sub-total	448.387,06
	Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)	38.670,51
	Contratação de estagiários	12.111,55
	Outros (Bolsistas)	397.605,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	30.000,00
	Realização de eventos (Participação como patrocinador do XV Simpósio de Recursos Hídricos do	15.000,00
	Realização de capacitações e treinamentos (Participação da III Expedição Científica no Baixo São Francisco e Montagem de um Programa de Biomonitoramento do São Francisco)	15.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		508.789,06
Discriminação das Receitas (em R\$)		2020
SALDO PROGESTÃO 2019		527.771,10
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2020		867.034,88
RENDIMENTOS EM 2020		954,38
TOTAL DAS RECEITAS		1.395.760,36
PERCENTUAL ACUMULADO DE DESEMBOLSO		36,45
SALDO PROGESTÃO 2020		886.971,30



6. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em relação ao saldo acumulado do Progestão em 2020 foi de 36,45%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.

7. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2020, observa-se que a prioridade de desembolsos realizados se concentrou na contratação de pessoal (88,1%). É importante ressaltar que os maiores desembolsos realizados pela SEMARH com os recursos Progestão, no decorrer dos anos, foram nesta rubrica. Embora o apoio das contratações tenha sido essencial para a implementação do Progestão no estado, é de suma importância para a gestão dos recursos hídricos de Alagoas que seja pleiteado junto à administração pública estadual concurso para provimento de vagas nesta área. Em relação ao plano de aplicação plurianual cabe destacar que os gastos efetivados em 2020 correspondem a cerca de 40% dos investimentos planejados para esse ano.

8. Concluindo, o Fator de Redução para a SEMARH/AL, na certificação de 2020, corresponde a 8%.

Solicitação da parcela

9. Por meio do Ofício nº E:125/2021/SEMARH-AL, de 31 de março de 2021 (Doc. nº 012845/2021), a SEMARH/AL solicitou a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões / Recomendações

10. Tendo em vista a busca pela sustentabilidade financeira e a melhoria do gerenciamento dos recursos hídricos no estado, recomenda-se à SEMARH o alcance das metas estaduais relacionadas às variáveis 4.3 Cobrança e 4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

11. Recomenda-se ainda, atenção especial no atendimento da meta referente à fiscalização de barragens, além de maior empenho nos gastos dos recursos Progestão esse ano de forma a atingir a meta de desembolso de 50%.

12. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 8%, a SEMARH/AL teve o alcance de **96,667%** das metas acordadas para 2020 e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 909.336,40** (novecentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMARH/AL prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

13. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH/AL, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO

**Gestora Substituta do Contrato nº 055/2017/ANA
Portaria nº 201 de 18 de maio de 2018**

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH/AL para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período 4	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado				PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas	
	Gestor do Contrato:	Paulo Celso Maistro Spolidório				
	Estado:	AL				
	TIPOLOGIA	C				
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis		Período 4 - 2º Ciclo		
		Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1.1	5	SIM	1,00	5	
	I.1.2	5		0,63	3,167	
	I.2	10	SIM	1,00	10	
	I.3	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	5		1,00	5	
	I.4.2	5	SIM	1,00	5	
	I.5	10	SIM	0,85	8,5	
		Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1.1	10	OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.2		SIM	1		
	II.1.3		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.4		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5		SIM	1		
	II.1.6		SIM	0		
	II.1.7		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.8		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.9		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 6		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.2.1	5	OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.2		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.4		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.5		SIM	1		
	II.2.6		SIM	1		
	II.2.7		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 5		
		Σmi Bloco II.2		7		
		MÍNIMO: 5		10		
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.3.1	5	OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.2		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.3		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.4		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.5		SIM	1		
	II.3.6		SIM	1		
	II.3.7		SIM	1		
	II.3.8		OBRIGATÓRIA	1		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 6		
		Σmi Bloco II.3		8		
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.4.1	5	OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.2		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.3		SIM	0		
	II.4.4		SIM	1		
	II.4.5		SIM	1		
	II.4.6		SIM	0		
	II.4.7		SIM	1		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 4		
		Σmi Bloco II.4		5		
		MÍNIMO: 4		5		
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7.1	25	116.008,53			
	II.7.2		348.250,08			
	II.7.3		39.557,25			
	II.7.4		7.990,00			
	II.7.5		21.430,00			
	II.7.6		Valor mínimo = R\$ 25 mil			
	II.7.7					
			Pprogestão (%)	96,667		
			Pmax (%)	100		
			Valor investido (R\$)	250.000,00		
Fator de Redução (FR)	a	0	Ano de Exercício	2020		
	b	4	Vmax (R\$)	1.000.000,00		
	c	0	Vparcela (R\$)	909.336,40		
	d	4				
Total do Fator de Redução				8		

 m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

 P_{meta}: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)


DESPACHO Nº 4/2021/COSER/SRE
Documento nº 02500.033356/2021-57

Brasília, 20 de julho de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Retificação da nota Progestão de Alagoas, referente à meta de Segurança de Barragens.

Referência: 02501.001283/2017-48

Em virtude da constatação de um erro de forma, retificamos a tabela de certificação da meta de segurança de barragens referente ao ano de 2020, do estado de Alagoas, que consta na Nota Técnica 02500.028421/2021-22. A nota do item I foi corrigida para 0,5 (anteriormente estava 1), por se tratar da pontuação máxima do item correspondente. Com essa correção, a nota final atingida pelo estado foi 8,5.



ALAGOAS - AL				
	Item	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Notificar e/ou aplicar sanções previstas na legislação pertinente aos 6 empreendedores que não solicitaram regularização de barragens	0,5	0,5	
IV A	Cadastrar 10 novas barragens na faixa de completude "Baixa"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	0,5	0,5	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Foi apresentado um NT do PAF 2021 e os critérios de priorização de 2021 de forma muito resumida e sem o detalhamento. Não foi apresentada NT detalhada com critérios e procedimentos. Foram apresentados os procedimentos a serem adotados para fiscalização de modo muito resumido sem detalhamento. Não foi apresentado a análise da execução do PAF 2020.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	2	Foi entregue tabela resumo de inspeção. No ano de 2020 foram realizadas 7 campanhas, em 10 barragens vistoriadas. Anomalias e recomendações não foram bem detalhadas no quadro apresentado.
TOTAL		10	8,5	



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se para providências.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ PANTE
Superintendente Adjunto de Regulação de Usos de Recursos Hídricos



NOTA TÉCNICA Nº 8/2021/COSUB/SIP
Documento nº 02500.017545/2021-82

Brasília, 4 de maio de 2021.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas

Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2020 - Estado de Alagoas.

Referência: 02501.001283/2017

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado de Alagoas, da exigência II da Meta 1.1- Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2020, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.

2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização, conforme informado pelo próprio estado no “Questionário de Avaliação – Gestão de Águas Subterrâneas nos Estados”, respondido no terceiro período do Ciclo I(2014).

3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 05, de 17 de julho de 2020 e apresentados no quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C.

4. Em relação ao item D do Quadro, além da definição do quantitativo no próprio Informe, uma planilha com a identificação de inconsistências detectadas pela área certificadora foi encaminhada ao estado no dia 14 de agosto de 2020. A planilha do estado de Alagoas continha 106 registros, entre os quais o estado deveria corrigir ou justificar 53 delas.



Quadro 1- Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2021	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	35%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2019 e 31/12/2019	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2020	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D		100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2020	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
TOTAL				50%



ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (31/01/2021). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

Quadro 2 – Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	152
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020	251
Percentual de usuários regularizados em 2020 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB*100%	60,56%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2020 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	21,20%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2020	37
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2020	53
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2020 (100%) itemC/itemD*100%	69,81%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2020 (15%)	10,47%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)	31,67%



7. Para a comprovação da meta, o estado enviou uma planilha com 357 captações subterrâneas. Entre estas, a área certificadora desconsiderou da análise os registros com dados incompletos que representavam usos insignificantes (128 registros) e os registros com início do prazo de outorga em 2020, mas com número do ato referenciado a 2019 (8 registros), estes já avaliados no período anterior. Além dos registros encaminhados na planilha enviada pelo estado, a área certificadora identificou mais 38 captações subterrâneas com ato referenciado a 2020, embora com início do prazo da outorga em 2021, entre os quais 30 foram avaliados (os demais correspondiam a usos insignificantes com dados incompletos). Assim, o quantitativo para o item B do quadro 2 ficou definido como 251 registros. Entre eles, 152 captações subterrâneas continham os dados do poço e foram validados para cumprimento da meta. Em relação às consistências, o estado enviou uma lista com apenas 37 registros verificados e/ou alterados.

8. Observa-se que o Estado de Alagoas atingiu um percentual de cumprimento de **31,67% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 4º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FERNANDO ROBERTO OLIVEIRA
Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo,

À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Programas e Projetos



NOTA TÉCNICA Nº 9/2021/COVEC/SOE
Documento nº 02500.018710/2021-13

Brasília, 10 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO II (Estado de AL) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 4.

Referência: 02501.002130/2017-18

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

II - Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:



- a. *Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de todas as estações constantes da lista 2 do Informe 03/2020 (Período 4);*
- b. *Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).*

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 31 de outubro de 2017, foi assinado o Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 4º período de Certificação, do estado de Alagoas – AL, meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 100% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nesta análise, verificou-se que:

- Foi desenvolvido um sistema automatizado disponível na internet no endereço eletrônico da SEMARH-AL, que supre os interessados de informação, cumprindo a meta de produzir boletins diários. O sistema foi acessado em abril/2021 e atende as expectativas da meta. Também, foram emitidos 29 avisos meteorológicos, 5 alertas meteorológicos, 3



avisos hidrometeorológicos, 4 alertas hidrometeorológicos. Além destes temas o estado também teve atuação no Monitor de Secas da ANA.

- A Sala de Situação disponibiliza as informações nos seguintes endereços eletrônicos:
www.semarh.al.gov.br/boletim-hidrologico
www.semarh.al.gov.br/tempo-e-clima/saladealerta
- Os avisos foram encaminhados para as principais lideranças das Defesas Civis estadual e municipais, além de secretários de estado e pessoas ligadas diretamente ao gabinete do governador. A Sala de Situação se comunica com as autoridades por meio de aplicativo de celular.
- Foram definidos níveis de referência, de atenção e alerta, para cheias e secas, para as 15 estações referenciadas como prioritárias.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Definição de níveis de referência” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos



NOTA TÉCNICA Nº 12/2021/SPR
Documento nº 02500.016799/2021-83

Brasília, 30 de abril de 2021.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

Assunto: Certificação do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do PROGESTÃO pelo Estado de Alagoas.

Referência: 02501.001180/2021

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 002130/2017

Contrato Progestão: 055/2017

Contratante: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Contratada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”.

Ano de avaliação: 2º Ciclo – 4º Período - ano 2020

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>).

A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 055/2017 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Relatório Pleno 2021**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2020.

4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado de Alagoas das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.

5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura 2021, a ANA, em 06/11/2020, enviou ofício para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/ AL (OFÍCIO Nº 14/2020/SPR/ANA - doc. Próton 02500.052818/2020-54) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura - Pleno 2021.

6. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.

7. Ao receber as solicitações da ANA, a SEMARH/AL coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência todos os dados solicitados em 12/02/2021, por meio do Ofício nº E:61/2021/SEMARH (Doc. Próton: 02500.005810/2021-80). Foi feita solicitação de retificação dos dados sobre o monitoramento da qualidade da água para adequações quanto ao formato, o que foi atendido plenamente cumprindo o novo prazo estabelecido para a execução da ação (Doc. Próton: 02500.016327/2021-21).

8. As informações apresentadas atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil - Pleno 2021, em elaboração.

9. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR para a avaliação da **Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento** dos Estados inseridos no



segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado de Alagoas atingiu **100%** da nota final (média das notas totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada ítem avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas no Anexo 1.

10. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, a UF não será penalizada quanto à pontuação, desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação.

11. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 055/2017, atesta-se o cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório Pleno "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil - 2021" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LAURA TILLMANN VIANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
MARCUS ANDRÉ FUCKNER
Coordenador de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO



ANEXO. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DE ALAGOAS NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS											
Critérios avaliados	PARÂMETROS							NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Nome CBH	Data Criação	Ato Normativo Criação (disponibilizar)	área (km ²)	Instalado?	Nº Deliberações (2020)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100

TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS										
	PARÂMETROS					NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***	
Critérios avaliados	Nome Plano	Situação Plano	Ano Conclusão	Alcance						
Pontuação máxima	20	20	20	20	20	80	10	10	100	
Pontuação obtida	20	20	20	20	20	80	10	10	100	

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA											
	PARÂMETROS						NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***	
Critérios avaliados	Nome Agência	Data Criação	Ato Normativo de Criação (disponibilizar)	Área abrangência (km ²)	Vinculação com qual(is) CBH(s)	Principais ações (2020)					
Pontuação máxima	10	5	20	5	20	20	80	10	10	100	
Pontuação obtida	NÃO HÁ AGÊNCIAS							80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO											
	PARÂMETROS						NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***	
Critérios avaliados	Atos Normativos que definem (disponibilizar)	Legislação base	Iniciativas com vistas à implementação								
Pontuação máxima	50	15	15			80	10	10	10	100	
Pontuação obtida	NÃO HÁ ENQUADRAMENTO							80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA							
VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total	NÃO HÁ COBRANÇA				
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS			
Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA			
LINHAS GERAIS			
		R\$	%
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados		
	GESTÃO		
	Sub-total	NÃO HÁ COBRANÇA	
	PLANEJAMENTO		
	Sub-total		
	ESTRUTURAIS		
	Sub-total		
TOTAL			
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Critérios avaliados	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

* Pontuação referente aos critérios solicitados

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabelas e extensão do arquivo solicitado

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS

Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRÍÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS

Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	12,5	12,5	25	50

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	10	100

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	50	30	10	10	100

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	60	10	10	80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitados e coordenada

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ÍTEM	TEMA	PESOS RELATIVOS POR TEMA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA	PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*
1	Comitês de bacias	5%	100	5
2	Planos de recursos hídricos	5%	100	5
3	Agências de água	5%	100	5
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	100	10
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	100	20
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	95	20
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	100	20
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	100	10
9	Atos normativos	5%	100	5
TOTAL – NOTA FINAL		100%		100

*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema

NOTA TÉCNICA Nº 36/2021/CCAPS/SAS

Documento nº 02500.025509/2021-92

Brasília, 2 de junho de 2021.

Superintendente de Apoio ao Sistema Naciona de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 4º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado de Alagoas

Referência: Processo nº 02501.002130/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Alagoas, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.

2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.

3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2021, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2020.

4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2020 e as programadas para 2021, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 11/2020. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2020 corresponde a 50% da meta.

5. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2021" deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/ público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Cada informação apresentada equivale a 1,25 totalizado 10 pontos no máximo, o que corresponde à 50% da meta.



6. O Estado de Alagoas apresentou uma análise dos resultados alcançados em 2020. Relataram que foram capacitadas cerca de 130 pessoas, sendo 01 membro do CERH; 09 membros de CBHs, 15 servidores e gestores da SEMARH e 105 interessados, não integrantes do SINGREH. Informaram que não foi necessário aportar recursos financeiros, tenho em vista que se trataram de ações de capacitação gratuitas, oferecidas no formato EaD.

7. Apesar de terem um item no relatório denominado “Balanço entre o planejado e o executado”, não apresentaram as justificativas para as alterações observadas entre as ações planejadas e as de fato executadas em 2020. Da mesma forma, não apresentaram as justificativas para as mudanças observadas na programação 2021, quando se compara com o previsto no plano.

8. Importante registrar que no plano de capacitação do Estado de Alagoas estavam previstas 08 ações para 2021: i) 05 cursos presenciais (Introdução à gestão participativa, Plano de recursos hídricos e enquadramento, Monitoramento da qualidade da água em rios e reservatórios, Qualidade da água em reservatórios, Sistemas de Informação) e 03 eventos presenciais.

9. A programação apresentada para 2021, entretanto, é bem diferente dessa prevista no plano. Embora a planilha de programação de capacitação tenha um campo específico (“previsão no plano plurianual”) para identificar se a atividade era planejada, não foi corretamente informado que todos as outras atividades não estavam previstas no plano. Tampouco foram feitas observações no campo que existe na planilha para este fim. Da mesma forma, no formulário, o campo “Justifique aqui se houver atividades de capacitação previstas para 2021 no plano apresentado que não serão mais realizadas” não foi preenchido.

10. Diante das incongruências observadas, esta área técnica solicita que sejam feitos os ajustes apontados acima na planilha da programação, com as devidas justificativas para a exclusão das atividades anteriormente previstas no plano, bem como a inclusão das não previstas.

11. Levando-se em conta o ano atípico de 2020, essas necessidades de ajustes não implicarão em diminuição da pontuação para certificação, mas esta área técnica aguarda o encaminhamento do documento da planilha programação, devidamente revisada, para o email celina@ana.gov.br



12. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Alagoas cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenação de Capacitação do Sistema Nacional de Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à COAPP.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos



PARECER TÉCNICO Nº 4/2021/COCAD/SFI

Documento nº 02500.020226/2021-54

Referência: 02500.013410/2021

**Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão
referente ao exercício de 2020 – Estado AL.**

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2020, para o Estado de Alagoas.

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 05 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de julho de 2020, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 4º período, correspondente ao ano de 2020, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:

- A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2020;
- B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado em 2020.
- C. Lista de usuários que foram consistidos pelo Estado em 2020.
- D. Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo Estado em 2020.

3. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

4. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado de AL e da análise realizada.



Itens solicitados	AL
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2020	561
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2020	561
Percentual de usuários regularizados em 2020 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B} \right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35,0%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2020	409
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2020	409
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D} \right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	15,0%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (valor máximo possível – 50% do total de comprovação da Meta 1.1)	35,0 + 15,0 =50,0%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado de AL.

5. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado de AL, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 05. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **50,0%** para o item I da referida meta, no 4º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 18 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização



NOTA TÉCNICA Nº 23/2021/DIPAT/COREL/SAF

Documento nº 02500.016885/2021-96

Brasília, 30 de abril de 2021.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Assunto: Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referentes à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - Segundo Ciclo do PROGESTÃO - Ano 2020 (SEMARH e IMA - AL).

Referência: [02501.002098/2020](#) e [02501.002097/2020](#)

1. Em tela a análise quanto ao cumprimento do critério “a” referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - PROGESTÃO dos bens da ANA em uso pelo estado de Alagoas, por meio da **Secretaria do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH)** e do **Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA)**, conforme estabelecido no INFORME Nº 4 DE 22 DE MAIO DE 2020 ([02500.028035/2020](#)) e ([02500.028034/2020](#)), e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (FR).

2. Cabe ressaltar que a gestão patrimonial aqui empregada submete os avaliados ao cumprimento dentre outros critérios, dos dispositivos legais e normativos a seguir: art. 70 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 1.081/1950; Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988; Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 3/2008; Decreto nº 9.287/2018; Decreto nº 9.373/2018; Portaria ANA nº 55, de 24 de fevereiro de 2010, e das orientações da Controladoria Geral da União (CGU), por meio do Termo Circunstaciado Administrativo.

3. O quadro abaixo apresenta a incidência do FR sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO. Veja-se:

a) SEMARH

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELA SEMARH - AL				
	META	PIR(4%)	CRITÉRIO	FR
1.	Quitação - multas veículos	20%(4%)	- Multas devem estar todas quitadas 02500.057272/2020	0%
2.	Inventário Anual	50%(4%)	- Cumpriu todos os critérios 02500.050861/2020	0%
3.	Ocorrências	30%(4%)	- Cumpriu todos os critérios 02500.050861/2020	0%
	Total			0%

R: Repasse

PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

b) IMA

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELA SEMARH/IMA - AL				
	META	PIR(4%)	CRITÉRIO	FR
1.	Quitação - multas veículos	20%(4%R)	- Multas devem estar todas quitadas - Não possui veículos	0%
2.	Inventário Anual	50%(4%R)	- Cumpriu todos os critérios 02500.048317/2020	0%
3.	Ocorrências	30%(4%R)	- Cumpriu todos os critérios 02500.048317/2020	0%
	Total			0%

R: Repasse

PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

4. Portanto, conforme exposto no quadro abaixo, esta DIPAT/COREL/SAF informa que as instituições **SEMARH** e **IMA** cumpriam com todos os critérios exigidos, portanto, quanto à gestão patrimonial, não há incidência de fator de redução. Veja-se:

AL	PORCENTAGEM (METAS)	PESO	FR	TOTAL
SEMARH/AL	100%	79,83%	0%	100,00%
IMA/AL	100%	20,17%	0%	
		VALOR TOTAL DE BENS (ASI)	PORCENTAGEM	
SEMARH		1.664.688,80	79,83%	
IMA		420.558,61	20,17%	
TOTAL DE BENS		2.085.247,41	100,00%	

Peso: Percentual dos bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade de cada instituição, conforme Termo de Responsabilidade

5. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) e, após, sejam encaminhados à CINCS/SAS para as providências necessárias.



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELO SANTANA COSTA
Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
Coordenador de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e, após, à CINCS/SAS conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



PARECER TÉCNICO Nº 190/2021/SGH
Documento nº 02500.018104/2021-06
Referência: 02500.013410/2021-48

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2020, em atendimento à Circular nº 1/2021/SAS (02500.013410/2021-48).

I -INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2021/SAS (Documento nº: 02500.013410/2021-48) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2020, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.

2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:

I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de Eventos Críticos criados pelas respectivas Unidades da Federação.



II -MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.

5. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.

6. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (atual HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online¹. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.

7. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2020, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.

8. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.

9. O resultado do ITD médio anual consolidado para as 26 (vinte e seis) Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

10. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 8 (oito) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais. Houve ainda o preenchimento do formulário de inspeção Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019².

11. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções

¹ Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

² http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcgs.pdf

efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Ficha de inspeção (formulário Survey)
1	Alagoas	85	9	sim	sim
2	Bahia	88	7	sim	sim
3	Ceará	86	6	sim	sim
4	Distrito Federal	99	14	sim	sim
5	Paraíba	83	5	sim	sim
6	Paraná	87	13	sim	sim
7	Roraima	96	1	sim	sim
8	Tocantins	90	13	sim	sim

Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

12. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2020 não produziu o mínimo de dados exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.

13. Portanto, apesar de o critério objetivo (ITD > =80%) não ter sido alcançado, o engajamento dos técnicos e servidores dos respectivos órgãos estaduais, e/ou o reconhecimento notório de que a instituição estadual já atua efetivamente para manter o seu próprio sistema de alerta (MG, PR, SC e RS) foram aspectos suficientes para inferir que pelo menos uma parte das estações da Rede de Alerta foi operada adequadamente, a fim de garantir a disponibilização de dados hidrológicos para uso na Sala de Situação.

14. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modens) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta.

15. Por fim, a pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, principalmente durante o



primeiro semestre de 2020, foi um fator importante para contribuir para o baixo índice de desempenho na transmissão dos dados telemétricos, conforme ITD calculados na Tabela 2. Apesar das restrições para realização de viagens, muitos técnicos fizeram algum serviço de manutenção nos equipamentos, a partir do segundo semestre de 2020, em caráter emergencial, e preencheram o formulário de inspeção do Survey123:

Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2020) %	Qtd estações base do ITD (2020)	Ficha de inspeção (formulário Survey)
1	Acre	52	10	sim
2	Amazonas	65	5	sim
3	Espírito Santo	26	3	sim
4	Goiás	46	3	não
5	Maranhão	50	8	não
6	Mato Grosso	61	13	sim
7	Mato Grosso do Sul	75	13	sim
8	Minas Gerais	64	37	sim
9	Pernambuco	69	15	sim
10	Piauí	35	5	sim
11	Rio Grande do Norte	47	5	sim
12	Rio Grande do Sul	61	9	sim
13	Rondônia	48	2	não
14	Santa Catarina	64	11	não
15	São Paulo	38	17	não
16	Sergipe	42	9	sim
Total		53	162	11 sim e 5 não

16. Cada Estado apresentou a sua principal justificativa que foi acatada pela área técnica, em razão da ocorrência de eventos ou motivações alheias à vontade da equipe responsável pelo cumprimento da Meta 1.4, conforme trechos extraídos dos relatórios estaduais do Progestão, exercício 2020³, na tabela 3

I. Acre

(...) "Portanto, para a manutenção corretiva das mesmas, existem inúmeras variáveis que dificultam a perfeita disponibilidade dos seus dados, como por exemplo: disponibilidade de equipamentos de reposição que não são de fabricação nacional, acesso da equipe técnica ao local de instalação do equipamento para reparação do mesmo, aquisição de insumo, dentre outras."

II. Amazonas

(...) "O atendimento da meta 1.4 ficou comprometido por dois motivos que não dependeram do esforço e comprometimento da equipe técnica da SEMA. O surgimento e avanço da Pandemia da COVID-19 no Amazonas, fez o governo decretar várias restrições de locomoção dentro do Estado, inclusive suspendendo por longos períodos de 2020 a circulação do transporte fluvial e aéreo entre os 61

³ \\agencia\\ana\\SAS\\Assuntos_Temáticos\\PROGESTÃO\\CERTIFICAÇÃO\\2020



municípios do interior do estado. Outro fator impeditivo foram os sensores de pressão que não funcionam por muito tempo, decorrente dos fatores sazonais, antrópicos e o fenômeno de "terrás caídas".

III. Espírito Santo

(...) "Assim como no ano anterior, o índice de transmissão médio do ano de 2020 ficou comprometido, pois parte dos problemas encontrados no ato das manutenções corretivas não puderam ser resolvidos considerando o grau de conhecimento da equipe de campo da AGERH para esta atividade, bem como a suspensão dos trabalhos de campo devido à pandemia".

IV. Goiás:

(...) Esta meta envolve trabalhos de campo e deve-se ressaltar que em 2020 diante do quadro de restrições impostos pela Pandemia da Covid-19 houve dificuldades para a realização de algumas atividades

V. Maranhão:

(...) "Entretanto, em função da Covid-19, ficou a Sala de Situação, neste ano de 2020, impossibilitada de realizar as manutenções corretivas e preventivas necessárias ao bom funcionamento das PCD's da Rede Hidro meteorológica de sua responsabilidade."

VI. Mato Grosso

(...) No ano de 2020 foram realizadas 05 idas a campo, todas com o intuito de realizar manutenções nas estações telemétricas que estão sobre os cuidados da Sala de Situação, as viagens e um resumo breve são dispostos a seguir, salientamos ainda que a CPRM realizou algumas manutenções em campo mas que não constam aqui no relatório

VII. Mato Grosso do Sul

(...) foram realizadas 27 viagens. Neste ano de 2020 os nossos trabalhos foram bastante prejudicados em virtude da pandemia. Viagens foram canceladas para maior segurança e proteção da equipe de manutenção da rede. Outros problemas também foram decisivos para o não cumprimento do índice de transmissão, entre eles citamos a falta de materiais de reposição, principalmente de sensores de nível. A decisão da ANA de suspender o fornecimento desses materiais até a aquisição destes pelo Estado, foi um processo bastante demorado, inclusive pela falta de fornecedores, que desviaram seu foco para atender a demanda de materiais de segurança de saúde. E nossos materiais vem sendo adquiridos na medida do necessário. Dessa forma, temos concentrado esforços para que nossos índices de transmissão e o desempenho da rede melhore, apesar da pandemia atrapalhar muito. Ressaltamos que no momento, não temos nenhuma PCD para backup e não temos radares para reposição.

VIII. Minas Gerais

(...) Foram realizadas manutenções corretivas, visando garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta maior ou igual a 80%. No entanto, a Pandemia de Covid-19 prejudicou o planejamento e execução da rota de manutenções, uma vez que foi publicado o Decreto 47.891, de 20 de março de



2020, impossibilitando as viagens dos servidores da área responsável pelos serviços de manutenção, o que impactou negativamente no cumprimento da meta. Apenas em 31/agosto/2020, foi emitida manifestação favorável ao retorno dos servidores ao trabalho, através da Nota Técnica nº 103/SES/COES MINAS COVID-19/2020, do Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19. No entanto, apesar dos esforços das equipes nas manutenções ocorridas entre Set/2020 e dez/2020, o desempenho de Minas Gerais na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) ficou abaixo de 80%, conforme disponibilizado no endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br> (ANEXO 10). Esta situação foi explicada durante a Oficina de acompanhamento do Progestão ocorrida em agosto/2020 e posteriormente foi encaminhado email aos pontos focais da Meta na ANA para informar sobre as dificuldades no envio automático dos dados e do compromisso de Minas Gerais em enviar os dados por retriever.

IX. Pernambuco

(...) Para cumprimento desta meta, segue planilha da ANA, a qual comprova o cumprimento com 74,69% de disponibilidade da rede para o ano de 2020. Faz-se importante destacar que a equipe de monitoramento da APAC identificou no sistema (<http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/serieHistorica.aspx>) que a PCD de Glória do Goitá nos meses de janeiro, novembro e dezembro transmitiu 100% dos dados, bem como a PCD de São Lourenço da Mata transmitiu 100% dos dados nos meses de abril, maio e junho. Foi realizada a exclusão da PCD de Amaragi (39431000) da lista em questão, pois esta estação passou a fazer parte da rede de referência da ANA, cabendo à CPRM a manutenção desta PCD. Por esse motivo, realizou-se a alteração na tabela. Evidencia-se que, nos primeiros meses de 2020, houve um baixo índice de transmissão de dados. Tal fato é justificado pelo início do período de quarentena devido à pandemia de Covid-19. A pandemia afetou a programação das vistorias a serem realizadas pela gerência, trazendo impactos significativos acerca do planejamento das manutenções e, consequentemente, dos percentuais de transmissão. Houve cancelamento das viagens planejadas e limitação quanto às questões de transporte. Contudo, após a definição do protocolo de convivência com a Covid-19 e retorno das atividades em campo (mês de agosto), pode-se observar um aumento dos índices, os quais se encontram acima dos 80% - conforme previsão desta meta. Nesse sentido, entende-se que houve um atendimento satisfatório e o cumprimento das disposições da Meta 1.4, levando-se em consideração os grandes desafios e situações atípicas impostas pela Covid-19 no ano de 2020.

X. Piauí

(...) Em outubro de 2020, a SEMAR-PI realizou manutenção preventiva das Estações Fazenda Bandeira, Pedrinhas, Sítio do Velho, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí e Teresina CEA, sendo as fichas enviadas na modalidade on-line, para a ANA, preenchidas pelo aplicativo Survey123 e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>), conforme orientações enviadas no Informe 02 de 26/02/2019. O desempenho não satisfatório na



transmissão de dados das estações mostrado no Gestor PCD, conforme imagem abaixo, deu-se principalmente à condição de limitação provocada pela crise sanitária mundial que persiste há mais de um ano, fato que impediu melhor articulação da equipe, limitação das viagens a campo, comprometendo, assim, o cumprimento de atividades planejadas. Em viagens para manutenção das PCDs, os técnicos relataram falta de baterias e fusíveis, dentre outras peças necessárias para a manutenção das mesmas. Em alguns casos que tentaram baixar os dados, não conseguiram, o que alegaram a possibilidade de baixa inoperância do notebook. Solicitou-se a aquisição dessas peças/equipamentos, estando, ainda, em processo de compra. No caso da estação Teresina CEA (34800000), não se conseguiu identificar o problema, inclusive a questão foi discutida com a ANA. A mudança de sede da Sala de Situação para o Centro de Educação Ambiental (CEA), haja vista haver planejamento de construção de uma nova sede em local onde também serão reconduzidos outros setores da SEMAR

XI. Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DAS MANUTENÇÕES DAS PCDs – 2020

XII. Rio Grande do Sul

(...)Em 2020, o serviço de manutenção das estações hidrometeorológicas foi prejudicado devido a restrições de ordem sanitária decorrente da pandemia do COVID-19. Entretanto, diferentemente do ano passado foi possível inserir os dados de manutenção nas fichas de inspeção das estações telemétricas mantidas e operadas pela SEMA, isso exclui as estações de referência do estado que são operadas pela CPRM. Segue abaixo, relação das estações que tiverem manutenção pela equipe da SEMA/DRHS cujas fichas foram encaminhadas via aplicativo Survey123

XIII. Rondônia

(...)estação de Jaru apresentou um índice de transmissão e disponibilização de dados inferior a 80 % devido problemas de transmissão de dados na estação Jaru, que se encontra a mais de 2 (dois) anos sem solução

XIV. Santa Catarina

(...)Entretanto, observou-se que existem algumas estações desta lista que se encontram desativadas e outras não transmitem informações de 2019 e meados de 2020. Como todas estas estações hidrometeorológicas telemétricas são operadas e mantidas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a Epagri não possui informações técnicas sobre a manutenção e operação destas estações, como as datas de inspeções de inspeção, os locais das estações, as chaves de acessos ao interior das estações, entre outros aspectos operacionais. Portanto a manutenção corretiva destas estações da rede de alerta fica inviável de serem executadas pela Epagri, pois não existe nenhum amparo legal e institucional mantido entre a as instituições ANA, EPAGRI e CPRM para realizar qualquer intervenção nas estações listadas na tabela 01. Além disso, a coordenação da sala de situação Ana/Epagri/Ciram, não possui equipe técnica de campo para realizar o registro das manutenções corretivas destas estações e equipamento do tipo celular ou tablet para preencher as ficas de inspeção das estações



telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123. Neste momento, equipe da Sala de Situação de Santa Catarina somente tem condições de realizar o acompanhamento a geração e transmissão dos dados hidrológicos das estações telemétricas da lista acima mencionada e gerar boletins diários das condições hidrológicas de Santa Catarina e elaborar avisos hidrológicos de eventos críticos de estiagens e enchentes. Além disso, constatou-se que a estações da tabela 01 apresenta uma situação diferente em termos operativos que está apresentada na tabela 03.

XV. São Paulo:

(...) No Relatório Progestão Estadual são citadas 16 estações, algumas não coincidentes com a lista do Hidro-Telemetria. Não foram encontradas justificativas das falhas pelo Estado. Não são preenchidos os formulários Survey123.

XVI. Sergipe:

(...) Diante da urgência e necessidade de inspeções e manutenção das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) hidrometeorológicos iniciou-se, com aval da Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Sergipe, a atividade de visitas técnicas para inspeção, detecção de possíveis problemas e eventuais soluções na rede hidrometeorológica. Havia interesse e planejamento para que as manutenções fossem realizadas a partir do mês de março de 2020, porém não foi possível iniciar no período previsto, devido às condições de isolamento decorrentes da pandemia do coronavírus.

17. Em relação aos Estados com ITD maior que 80% anual, sem ter realizado visitas de manutenção preventiva ou corretiva na PCD, sugerimos a glosa de 100% do item de manutenção de PCD's, uma vez que neste caso, apesar da impossibilidade de viagens em razão da pandemia no ano de 2020, a área técnica da ANA está ciente de que os Estados do Amapá e Pará não realizam manutenção em PCD's cedidas pela ANA e que ainda estão se estruturando para implementar ações relativas à operação de estações hidrológicas. Assim não é possível identificar qualquer contrapartida do Estado no que diz respeito à operação adequada para manutenção estações das PCD's da rede de alerta, para os dois casos citados na Tabela 3:

Tabela 3 – Estados que não realizaram visita de campo em 2020

Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Ficha de inspeção (formulário Survey)
Amapá	90	1	não
Pará	95	1	não



V- CONCLUSÃO:

18. Das Unidades da Federação que participam atualmente do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, constatamos que a pandemia causada pelo COVID-19, as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, assim como a falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados se constituíram em fatores preponderantes para que a maioria as Unidades da Federação não atingissem os critérios objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos.

19. Assim, a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD), e constatou o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123 para as visitas de campo que aconteceram, especialmente a partir do segundo semestre de 2020.

20. Com isso, certificamos que as 24 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias, ainda que parcialmente, para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão.

Tabela 4 – Unidades da Federação com 100% da Meta 1.4

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Situação
1	Acre	52	justificada pela pandemia e falta de peças
2	Alagoas	85	critérios foram alcançados
3	Amazonas	65	justificada pela pandemia e falta de peças
4	Bahia	88	critérios foram alcançados
5	Ceará	86	critérios foram alcançados
6	Distrito Federal	99	critérios foram alcançados
7	Goias	46	justificada pela pandemia e falta de peças
8	Espírito Santo	26	justificada pela pandemia e falta de peças
9	Maranhão	50	justificada pela pandemia e falta de peças
10	Mato Grosso	61	justificada pela pandemia e falta de peças
11	Mato Grosso do Sul	75	justificada pela pandemia e falta de peças
12	Minas Gerais	64	justificada pela pandemia e falta de peças
13	Paraíba	83	critérios foram alcançados
14	Paraná	87	critérios foram alcançados
15	Pernambuco	69	justificada pela pandemia e falta de peças
16	Piauí	35	justificada pela pandemia e falta de peças
17	Rio Grande do Norte	47	justificada pela pandemia e falta de peças
18	Rio Grande do Sul	61	justificada pela pandemia e falta de peças
19	Rondônia	48	justificada pela pandemia e falta de peças
20	Roraima	96	critérios foram alcançados
21	Santa Catarina	64	justificada pela pandemia e falta de peças



Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Situação
22	São Paulo	38	justificada pela pandemia e falta de peças
23	Sergipe	42	justificada pela pandemia e falta de peças
24	Tocantins	90	critérios foram alcançados

21. Por outro lado, em relação aos Estados do **Amapá** e **Pará** que tiveram ITD maior que 80% anual, sem ter realizado visitas de manutenção preventiva ou corretiva na PCD (Tabela 3), sugerimos a glosa integral do item relativo à manutenção de estações da Rede de Alerta da Meta de Cooperação Federativa 1.4, uma vez que os dois Estados ainda estão se estruturando para implementar ações relativas à operação de estações hidrológica.

22. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada “Relatorios_Hidro_Telemetria.zip”.

É o parecer técnico.

Brasília, 06 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
ERIKA DE CASTRO HESSEN
Especialista em Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
DIANA WARENDRORFF ENGEL
Especialista em Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO VIEIRA ALVES
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

